



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial eletrônica, compreendendo monitoramento de sistemas de alarme com sensores de presença e videomonitoramento, com fornecimento, instalação e manutenção, em regime de comodato, de todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários ao pleno funcionamento do sistema, destinados à proteção dos prédios públicos da Administração Pública Municipal de Santa Cecília/SC, abrangendo Secretarias Municipais, Fundos, Fundações e demais Entidades Conveniadas, conforme relação de unidades, quantitativos e especificações técnicas:

LOTE GLOBAL			
ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	CEI GUILHERME RAUEN CRECHE DESATIVADA PAINEL ALARME 32Z 2PART - 1 UND SENSOR IVP -19 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -1 UND TECLADO 32Z LED- 1 UND HDD 4TB SATA -1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -16 UND BATERIA SELADA 12V 7AH -2 UND DVR FULLHD 16CH 1HDD 6TB - 1 UND	MÊS	12
2	CRECHE ARY ALVES PAINEL ALARME 8Z 2PART -1 UND SENSOR IVP -9 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -2 UND TECLADO 10Z LED -1 UND HDD 2TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 8 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB- 1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH -2 UND	MÊS	12
3	CRECHE CIDEM NOVA PAINEL ALARME 32Z 2PART -1 UND SENSOR IVP -28 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA	MÊS	12



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	PLASTICO- 2 UND TECLADO 32Z LED 1 559 HDD 4TB SATA -2 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -32 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND DVR FULLHD 16CH 1HDD 6TB -2 UND		
4	CRECHE LUCELIA SOUZA PAINEL ALARME 16Z 2PART -1 UND SENSOR IVP- 11 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 32Z LED -1 UND HDD 2TB SATA -1 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -8 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB -1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND	MÊS	12
5	CRECHE GUILHERME RAUEM FRENTE DILMA PAINEL ALARME 16Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP- 17 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 32Z LED -1 UND HDD 4TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 16 UND BATERIA SELADA 12V 7AH -2 UND DVR FULLHD 16CH 1HDD 6TB - 1 UND	MÊS	12
6	ESCOLA CIDEM E DOIS GINASIO PAINEL ALARME 8Z 2PART -2 UND PAINEL ALARME 16Z 2PART -1 UND SENSOR IVP -36 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -6 UND TECLADO 10Z LED -2 UND TECLADO 32Z LED -1 UND HDD 1TB SATA- 1 UND HDD 4TB SATA -1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -2 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 20 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB -1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH -6 UND DVR FULLHD 16CH 1HDD 6TB -1 UND	MÊS	12
7	ESCOLA DA WAELY.	MÊS	12



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	PAINEL ALARME 8Z 2PART -1 UND SENSOR IVP -6 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -2 UND TECLADO 10Z LED- 1 UND HDD 1TB SATA 1 COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 4 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB -1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND		
8	ESCOLA DILMA. PAINEL ALARME 16Z 2PART- 2 UND SENSOR IVP- 20 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 4 UND TECLADO 32Z LED- 2 UND HDD 4TB SATA -1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -2 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 16 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 4 UND DVR FULLHD 16CH 1HDD 6TB -1 UND	MÊS	12
9	ESCOLA DO CAMPO ALTO PAINEL ALARME 8Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP- 8 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -2 UND TECLADO 10Z LED -1 UND HDD 2TB SATA 1 COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -8 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB- 1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND	MÊS	12
10	ESCOLA EURIPEDES GRANEMANN. PAINEL ALARME 8Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP- 9 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -2 UND TECLADO 10Z LED- 1 UND HDD 2TB SATA 1 1645 COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 4 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB -1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND	MÊS	12
11	ESCOLA RIO BONITO PAINEL ALARME 8Z 2PART -1 UND SENSOR IVP -6 UND	MÊS	12



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -2 UND TECLADO 10Z LED -1 UND HDD 2TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -8 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB -1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND		
12	ESCOLA JOSE RIBEIRO PAINEL ALARME 16Z 2PART -1 UND SENSOR IVP -16 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 32Z LED- 1 UND HDD 4TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -16 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND DVR FULLHD 16CH 1HDD 6TB- 1 UND	MÊS	12
13	PREDIO DA FACULDADE PAINEL ALARME 16Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP -16 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 32Z LED- 1 UND HDD 2TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -8 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB- 1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND	MÊS	12
14	RODOVIARIA PAINEL ALARME 32Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP -31 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 32Z LED- 1 UND HDD 4TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -16 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND DVR FULLHD 16CH 1HDD 6TB -1 UND	MÊS	12
15	SECR. CULTURA. PAINEL ALARME 16Z 2PART -1 UND SENSOR IVP -15 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND	MÊS	12



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	TECLADO 32Z LED- 1 UND HDD 2TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -4 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB -1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND		
16	CRECHE LUIZ CARLOS ELY. PAINEL ALARME 16Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP -15 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 32Z LED -1 UND HDD 4TB SATA -1 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -16 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND DVR FULLHD 16CH 1HDD 6TB -1 UND	MÊS	12
17	SHOPPING. PAINEL ALARME 16Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP -16 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 32Z LED- 1 UND HDD 2TB SATA -1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 8 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB -1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH -2 UND	MÊS	12
18	SECR. DE OBRA PAINEL ALARME 8Z 2PART -2 UND PAINEL ALARME 16Z 2PART -1 UND SENSOR IVA-2FEIXES 90M -6 UND SENSOR IVP- 16 UND SENSOR IVP+MO -8 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -6 UND TECLADO 10Z LED- 2 UND TECLADO 32Z LED K32 -1 UND HDD 1TB SATA- 1 UND HDD 4TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -3 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -20 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB -1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 6 UND DVR FULLHD 16CH 1HDD 6TB -1 UND	MÊS	12
19	PRACA FRANCISCO LUCAS	MÊS	12



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	PAINEL ALARME 8Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP -5 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 10Z LED 1 UND HDD 2TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -4 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB- 1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND		
20	PARQUE PAINEL ALARME 8Z 2PART- 1 UND PAINEL ALARME 16Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP -15 UND SENSOR IVP+MO- 4 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 4 UND TECLADO 10Z LED- 1 UND TECLADO 32Z LED- 2 UND HDD 1TB SATA- 1 UND HDD 2TB SATA- 2 UND COMUNICADOR ALARME UHF -2 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 20 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB -1 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB- 2 UND BATERIA SELADA 12V 7 4 UND	MÊS	12
21	AUTODROMO PAINEL ALARME 8Z 2PART- 2 UND SENSOR IVP 4 UND SENSOR IVP+MO -4 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 4 UND TECLADO 10Z LED 2 551 HDD 1TB SATA- 2 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 2 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 8 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB -2 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 4 UND	MÊS	12
22	CAPELA E CEMITERIO PAINEL ALARME 8Z 2PART – 1 UND SENSOR IVP - 9 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO - 2 UND TECLADO 10Z LED - 1 UND HDD 2TB SATA - 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF - 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM	MÊS	12



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	IP67 PLASTICO- 8 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB -1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH - 2 UND		
23	VIGILANCIA SANITARIA PAINEL ALARME 8Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP- 7 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -1 UND TECLADO 10Z LED- 1 UND HDD 1TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -4 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB -1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH -2 UND	MÊS	12
24	POSTO APARECIDA PAINEL ALARME 16Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP -16 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -2 UND TECLADO 32Z LED- 1 UND HDD 1TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 4 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB -1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH -2 UND	MÊS	12
25	POSTO GUILHERME RAUEN PAINEL ALARME 32Z 2PART -1 UND SENSOR IVP -23 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -1 UND TECLADO 32Z LED -1 UND HDD 1TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -4 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB- 1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND	MÊS	12
26	POSTO MARCILIANO PAINEL ALARME 16Z 2PART -1 UND SENSOR IVP- 18 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 32Z LED -1 UND HDD 1TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 4 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB- 1 UND	MÊS	12



27	BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND HOSPITAL E PRONTO SOCORRO PAINEL ALARME 32Z 2PART -1 UND SENSOR IVP -24 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -2 UND TECLADO 32Z LED- 1 UND HDD 4TB SATA -1 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 27 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND DVR FULLHD 16CH 1HDD 6TB -2 UND	MÊS	12
28	CAPS PAINEL ALARME 16Z 2PART -1 UND SENSOR IVP -16 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -2 UND TECLADO 32Z LED -1 UND HDD 2TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF - 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO - 8 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB- 1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND	MÊS	12
29	ASSISTENTE SOCIAL E CASA LAR PAINEL ALARME 16Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP -14 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -2 UND TECLADO 32Z LED 1 551 HDD 1TB SATA -1 UND HDD 2TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 12 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB -1 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB 1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND	MÊS	12
30	CENTRO DE CONVIVENCIA PAINEL ALARME 8Z 2PART -1 UND SENSOR IVP- 9 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -2 UND TECLADO 10Z LED -1 UND HDD 1TB SATA 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO - 4 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB -1 UND	MÊS	12



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

31	BATERIA SELADA 12V 7AH -2 UND CRAS PAINEL ALARME 8Z 2PART -1 UND SENSOR IVP – 7 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -2 UND TECLADO 10Z LED 1 551 HDD 1TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 4 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB -1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND	MÊS	12
32	SECR. DE ADMINISTRATIVO PAINEL ALARME 32Z 2PART -1 UND SENSOR IVP- 21 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 32Z LED -2 UND HDD 3TB SATA -1 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -8 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB -1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND	MÊS	12
33	GINASIO DOS TRABALHADORES PAINEL ALARME 8Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP -8 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 10Z LED -1 UND HDD 2TB SATA -1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -4 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB -1 BATERIA SELADA 12V 7AH -2 v	MÊS	12
34	GINASIO NOVO PAINEL ALARME 16Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP -16 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 32Z LED -1 UND HDD 2TB SATA -1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -8 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB -1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND	MÊS	12



35	DELEGACIA CIVIL PAINEL ALARME 8Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP- 10 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 10Z LED 1 551 HDD 1TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 8 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB -1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH -2 UND	MÊS	12
36	CENTRO DE IDOSOS PAINEL ALARME 16Z 2PART -1 UND SENSOR IVP -13 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -2 UND TECLADO 32Z LED -1 UND HDD 3TB SATA -1 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 8 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB -1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH - 2 UND	MÊS	12

1.2. Os serviços a serem contratados tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação

Conforme extrai-se do Documento de Formalização de Demanda e do Estudo Técnico Preliminar:

“A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial eletrônica, compreendendo monitoramento remoto de sistemas de alarme com sensores de presença e videomonitoramento, com fornecimento, instalação, manutenção e disponibilização, em regime de comodato, dos equipamentos e materiais necessários à adequada



proteção dos prédios públicos vinculados à Administração Pública Municipal de Santa Cecília/SC, incluindo Secretarias, Fundos, Fundações e Entidades Conveniadas.

A necessidade da contratação decorre da obrigação administrativa de resguardar o patrimônio público, assegurar a integridade de bens móveis e imóveis, equipamentos, documentos oficiais e demais ativos institucionais utilizados na execução das políticas públicas municipais. Verifica-se que a inexistência, insuficiência ou obsolescência de sistemas de segurança eletrônica em determinadas unidades administrativas expõe o Município a riscos de furtos, invasões, depredações e outras ocorrências que podem ocasionar prejuízos financeiros ao erário, comprometimento da continuidade dos serviços públicos e insegurança a servidores e usuários. Tal cenário evidencia a imprescindibilidade da adoção de solução técnica especializada, com monitoramento ininterrupto e resposta imediata a eventos, de modo a mitigar vulnerabilidades e fortalecer os mecanismos de controle patrimonial.

A ausência da contratação poderá resultar em danos materiais, perdas patrimoniais, paralisação temporária de atividades administrativas e elevação de custos com reposição de bens, manutenção corretiva emergencial e eventual responsabilização do ente público por falhas na guarda e conservação de seus bens. Além disso, a falta de um sistema estruturado de vigilância compromete a eficiência administrativa e a adequada prestação dos serviços à coletividade, afetando diretamente as atividades finalísticas das Secretarias Municipais.

Com a contratação, espera-se promover maior eficiência, economicidade e segurança na gestão dos bens públicos, por meio da padronização dos sistemas de monitoramento, modernização tecnológica dos equipamentos e centralização do controle das ocorrências. A solução proposta contribui para a prevenção de danos, redução de riscos operacionais, melhoria da capacidade de resposta a incidentes e fortalecimento da proteção institucional, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e boa governança previstos na Lei nº 14.133/2021. Trata-se, portanto, de medida estratégica e essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos municipais.”

2.2. Fundamentação da Contratação



Consoante encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, ressalta-se que a modalidade a ser utilizada para a presente demanda será o PREGÃO ELETRÔNICO, conforme preconiza o inciso XLI do artigo 6º da lei Federal 14.133/2021 e os arts. 28, inc. I e 29 da referida Lei.

Extraí, também do Art. 11 da Lei 14.133/2021:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I – assegurar a seleção da proposta mais vantajosa apta a gerar o resultado de contratação mais

vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

[...]

Em suma, necessário faz-se observar, que o presente Termo de Referência, e futuro Edital, deverão impreterivelmente, seguir a Regulamentação Municipal, seja ela:

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.695/2023 - DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS E DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua e integral de serviços de vigilância patrimonial eletrônica, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, ativação, monitoramento remoto ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana) e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e dispositivos necessários ao pleno funcionamento do sistema, em regime de comodato, destinados à proteção dos prédios públicos da Administração Pública Municipal de Santa Cecília/SC, abrangendo Secretarias Municipais, Fundos, Fundações e demais Entidades Conveniadas.

A operacionalização da solução envolverá a instalação de centrais de alarme, sensores de presença, dispositivos de detecção perimetral, câmeras de videomonitoramento, gravadores digitais, infraestrutura de rede e demais componentes técnicos adequados às características físicas de cada unidade administrativa. Todos os equipamentos serão disponibilizados pela contratada em regime de comodato, permanecendo sob sua responsabilidade quanto à substituição, atualização tecnológica, manutenção preventiva periódica e atendimento corretivo imediato em caso de falhas ou defeitos, garantindo a continuidade e a eficiência do sistema.

O monitoramento será realizado por central especializada, dotada de infraestrutura tecnológica compatível, com recepção e tratamento de sinais em tempo real, registro e rastreabilidade de eventos, e aplicação de protocolos de



segurança previamente estabelecidos. Em caso de disparo de alarme ou identificação de ocorrência suspeita por meio do sistema de videomonitoramento, a central procederá à verificação técnica do evento, contato com responsáveis indicados pela Administração e, quando necessário, acionamento das forças de segurança pública ou demais procedimentos previstos contratualmente, assegurando resposta célere e adequada às ocorrências.

A solução contempla ainda a realização de visitas técnicas preventivas, testes periódicos de funcionamento, emissão de relatórios operacionais e disponibilização de canais de comunicação direta entre a contratada e os fiscais do contrato, permitindo acompanhamento sistemático do desempenho dos serviços e verificação do cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos. Caberá à Administração Municipal a fiscalização contratual, com controle de indicadores de qualidade, tempo de resposta e regularidade da execução.

Sob o aspecto estratégico, a solução garante padronização tecnológica, redução de vulnerabilidades, mitigação de riscos de furtos, invasões e vandalismo, bem como maior previsibilidade orçamentária, uma vez que elimina a necessidade de investimento inicial elevado na aquisição de equipamentos permanentes. Ao concentrar na contratada a responsabilidade integral pelo fornecimento e manutenção dos dispositivos, a Administração transfere riscos relacionados à obsolescência tecnológica e assegura maior sustentabilidade operacional ao sistema de segurança, fortalecendo a proteção do patrimônio público e garantindo a continuidade dos serviços administrativos e finalísticos do Município, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com o Município as empresas que possuam ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como comprovem sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá assegurar que a empresa contratada disponha de profissionais qualificados e estrutura técnica compatível com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere à prestação contratação de serviços contínuos de vigilância patrimonial eletrônica.

Para tanto, deverão ser atendidas as seguintes exigências:

- Comprovação de Registro ou Certidão de inscrição da empresa no Conselho competente, da região da sede da empresa. Caso a empresa vencedora não seja sediada no Estado de Santa Catarina, poderá providenciar o visto junto a entidade competente até o início dos serviços. Comprovação, para fins de demonstração de capacitação técnico-profissional, de possuir profissional de nível superior, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo Conselho Competente, onde conste que o mesmo executou serviços pertinentes e compatíveis ao item em que foi declarado vencedor.

4.7. Não será admitida subcontratação



Não é permitida a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar os serviços, objeto deste Termo de Referência, mediante o acionamento do sistema de segurança eletrônica todos os dias da semana diuturnamente, por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.

Para tanto deverá possuir:

- Sensores de Alarme: Dispositivos de detecção de movimento, abertura de portas/janelas, quebra de vidros e sensores de presença em áreas específicas, para disparar alarmes em caso de intrusão ou atividade suspeita.
- Central de Monitoramento 24h: Uma equipe especializada em segurança opera uma central de monitoramento remoto, acompanhando em tempo real os sinais das câmeras e alarmes. Qualquer atividade suspeita deve ser registrada e, quando necessário, gerar a ativação da equipe de vigilância.
- Patrulha Tática Móvel: Veículos de vigilância equipados com comunicação direta com a central. Esses veículos devem estar disponíveis 24 horas para realizar rondas preventivas e intervir em caso de alertas emitidos pelos sistemas de alarme.
- Sistema de Registro e Relatórios: Todos os eventos, sejam eles alarmes disparados, patrulhas realizadas ou intervenções, são registrados em um sistema de gestão, gerando relatórios periódicos que podem ser utilizados para revisão e melhorias do sistema.

Equipamentos Fornecidos Pela Contratada

Os equipamentos fornecidos pela empresa contratada serão em regime de comodato. A empresa será responsável pela instalação, manutenção e retirada (ao fim do contrato) dos equipamentos, inclusos aí, cabeamentos não mais utilizados, evitando-se a desorganização, sendo a responsabilidade do município de apontar/indicar os locais de instalação dos equipamentos.

A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo envio e frete dos equipamentos previsto, sem nenhum ônus a administração municipal.

Liberação de Imagens/Envio/Acesso às Configurações/Câmeras

A contratante, a qualquer tempo, poderá solicitar diretamente a contratada, imagens das câmeras de monitoramento. Contudo, esta liberação só ocorrerá mediante requisição formal, com as devidas justificativas, tendo em vista diretrizes da LGPD/Direito de Imagem.

Como o Município dispõe de Setor de TI, a empresa deverá encaminhar as configurações de acesso administrador (usuário/senha), bem como demais informações pertinentes, para que se possa centralizar os acessos, notificar a empresa caso ocorra problemas nas câmeras, e, também, liberação de imagens, seguindo os mesmos padrões estabelecidos no parágrafo acima (liberação mediante solicitação formal, com justa causa, processos



administrativos/Boletins de Ocorrência/Investigações), tudo dentro dos ritos legais inerentes.

Prazo de Instalação/Custos Reinstalação/Reparos/Garantia

O prazo para execução/instalação do serviço nos pontos indicados será de no máximo 30 (trinta) dias, contados imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento/ Autorização dos Fiscais do contrato.

Ocorrendo a necessidade de mudanças de local/endereço, ou ainda, no caso de CFTV, alterações de posicionamento de câmeras, a contratada deverá proceder a transferência/reinstalação dos equipamentos, sem custo adicional.

Ocorrendo danos causados por servidor/funcionário da Prefeitura, a CONTRATADA poderá realizar a cobrança dos danos causados, devendo identificar o agente causador do problema, encaminhando aos respectivos fiscais do contrato.

Todo o sistema de segurança eletrônica deverá estar coberto por qualquer defeito de fabricação e/ou mau funcionamento, sendo a contratada responsável pela substituição deles.

Armazenamento/Duração de Gravações de Imagens

A contratada, deve manter equipamentos/configurações, que armazenem o seguinte período mínimo de gravações:

- NVR/DVR com 8 Canais – 30 Dias
- NVR/DVR com 16 Canais – 30 Dias
- NVR/DVR com 32 Canais – 30 Dias

Serviço de Atendimento/Suporte Técnico/Assistência Técnica

Durante toda a vigência do contrato, a assistência técnica e suporte deverá ser permanente, sendo de inteira responsabilidade da contratada, eximindo a Prefeitura de qualquer custo/manutenção, exceto nos que a administração der causa a problemas, podendo a empresa ser ressarcida ao dano causado. Para todos os outros, responsabilidade da empresa contratada.

Qualquer componente será substituído quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem nenhum ônus para o Município.

As aferições de tempo de atendimento das ocorrências serão registradas em boletim diário a ser elaborado pela central de monitoramento da empresa contratada e deverão ser exibidos ao Município sempre que houver prévia solicitação formal.

A empresa contratada deverá, periodicamente, uma vez por mês, efetuar inspeções no sistema de segurança eletrônica/CFTV, a fim de checar o funcionamento com a central de monitoramento, haja vista, ser a única responsável pelo funcionamento do sistema de comunicação, fator indispensável para a comunicação do sistema de alarmes com a central de monitoramento.

Prazo para Atendimento



Os chamados por problemas técnicos deverão ser atendidos em até 04 (quatro) horas após a comunicação e solucionados no prazo máximo de 12 (doze) horas.

Responsabilidades

A empresa vencedora/contratada terá total responsabilidade por falhas de equipamentos que permanecerem inoperantes e que venha a gerar causa de furto/danos e/ou outros eventos adversos. Nos casos de falha de comunicação (internet) nos locais de instalação/pontos, não haverá responsabilização da empresa.

A empresa vencedora/contratada obriga-se a ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município, ou por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

Em caso de tentativa de adentramento furtivo no patrimônio em quaisquer das unidades contempladas, com arrombamento e danificação de acessos principais, e que os mesmos ensejem vulnerabilidade às instalações e inviabilize a reparação necessária em tempo hábil, a empresa contratada colocará um monitor de sistemas de segurança externo à disposição, em um período máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus ao Município.

Na ocorrência de ações delituosas no patrimônio de quaisquer das unidades contempladas, onde ocorram prejuízos de ordem material, sem que tenha havido culpa em qualquer das modalidades por parte da empresa contratada, ela não será responsável pelo ressarcimento ou restituição dos prejuízos causados.

Em virtude de a contratação dos serviços serem com entrega dos equipamentos em regime de comodato, as unidades contempladas pelo objeto comprometem-se a zelar e manter a incolumidade dos equipamentos cedidos, responsabilizando-se por danos materiais causados aos mesmos, bem como, em manter em pleno funcionamento o sistema de comunicação com a central de monitoramento, indispensável ao funcionamento.

A proponente vencedora deverá estar em regularidade com o disposto na Lei 14.967/2024 referente ao serviço previsto no objeto.

Da Instalação/Central Monitoramento/Vistoria

Todo o serviço, objeto da contratação, deverá ser realizado por profissionais capacitados pertencentes ao quadro funcional da empresa contratada (tanto suporte/instalação/manutenção), sendo vedada a terceirização/quarteirização dos serviços. Na ocorrência de tal situação, a empresa será notificada da infração, sendo aplicada as medidas/multas cabíveis, passível ainda da rescisão contratual.

A empresa/proponente vencedora deverá disponibilizar/comprovar, durante a vigência do contrato, base e/ou central de monitoramento na região de Santa Cecília, ou, no caso de vencedora e não tendo, compromisso formal de instalá-la, num prazo máximo de 60 dias, com indicação de local e da estrutura suficiente para o cumprimento do objeto desta licitação.

Instalação



Deverá ser providenciada a instalação da central de alarme e os respectivos sensores, conforme determinação nos locais indicados. Os equipamentos da central de alarme, deverão estar instalados em rack próprio para monitoramento, em conjunto com materiais de CFTV. A ligação/passagem de cabos do mesmo com internet/telefonía, é de responsabilidade da empresa;

Senhas de acesso (alarmes e/ou botões de emergência) aos locais deverão ser repassadas aos responsáveis dos locais, sendo estes responsáveis pela ativação/desativação dos alarmes;

Os botões de emergência, pode ser integrado a central de alarme, bem como, independente desta. Contudo, a empresa deve possibilitar o uso efetivo da ferramenta, quando da necessidade de uso/acionamento, em questões de ataques a servidores/alunos, nos casos de escolas/creches, ou ainda, em outros locais os quais forem solicitados.

Funcionamento da Solução

A solução deve funcionar de forma integrada e coordenada entre os diferentes componentes. O monitoramento é contínuo, com câmeras (de propriedade do município) e sensores (responsabilidade da CONTRATADA) enviando dados à central de monitoramento em tempo real. No caso de detecção de uma situação suspeita, a central de monitoramento deve avaliar a ocorrência e, se necessário, acionar a patrulha móvel para uma verificação física no local. A patrulha deve chegar ao local rapidamente (no máximo 7 minutos para perímetro Urbano e 20 minutos para Distritos e Rural) e, se preciso intervir ou acionar as autoridades competentes.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 11 do Decreto Municipal 1.695/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para exercer a função de Fiscal Administrativo o Sr. ANDRE LUIZ COPELLI, servidor comissionado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com as atribuições são as contidas no art. 13 do Decreto Municipal referido.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Santa Cecília em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.



7. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se dará mediante conclusão do processo licitatório, considerando o critério de julgamento da proposta MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE GLOBAL, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa ao Município.

8. DO QUANTITATIVO E DA ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A estimativa do quantitativo foi definida com base no levantamento técnico das unidades prediais vinculadas à Administração Pública Municipal de Santa Cecília/SC, abrangendo Secretarias Municipais, Fundos, Fundações e demais Entidades Conveniadas que demandam proteção por meio de sistema de vigilância patrimonial eletrônica. Foram considerados o número total de prédios públicos em funcionamento, suas características estruturais, dimensões físicas, grau de exposição a riscos, fluxo de pessoas, localização geográfica (perímetro urbano, distritos e zona rural) e a necessidade de monitoramento específico por tipo de atividade desenvolvida em cada unidade.

A definição quantitativa contempla a estimativa de pontos de instalação de centrais de alarme, sensores de presença, dispositivos de detecção perimetral, câmeras de videomonitoramento e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema, considerando a complexidade e o nível de vulnerabilidade de cada edificação. Também foram avaliadas eventuais ampliações de estrutura administrativa, inauguração de novas unidades ou readequações físicas que possam ocorrer durante a vigência contratual, a fim de assegurar cobertura integral e compatível com a realidade operacional do Município.

Ressalta-se que o quantitativo estimado constitui parâmetro de referência para fins de planejamento, instrução processual e formação do valor estimado da contratação, não vinculando a Administração à obrigatoriedade de manutenção integral da configuração inicial durante toda a vigência contratual. A execução ocorrerá conforme a necessidade administrativa, podendo haver inclusão, exclusão ou remanejamento de pontos de monitoramento, mediante formalização contratual, garantindo flexibilidade operacional, continuidade da proteção do patrimônio público e adequação permanente às demandas institucionais.

O quantitativo estimado resta demonstrado na tabela a seguir:

LOTE GLOBAL					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CEI GUILHERME RAUEN CRECHE DESATIVADA PAINEL ALARME 32Z 2PART - 1 UND SENSOR IVP -19 UND	MÊS	12	R\$ 1.680,91	R\$ 20.170,92



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -1 UND TECLADO 32Z LED- 1 UND HDD 4TB SATA -1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -16 UND BATERIA SELADA 12V 7AH -2 UND DVR FULLHD 16CH 1HDD 6TB - 1 UND				
2	CRECHE ARY ALVES PAINEL ALARME 8Z 2PART -1 UND SENSOR IVP -9 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -2 UND TECLADO 10Z LED -1 UND HDD 2TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 8 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB- 1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH -2 UND	MÊS	12	R\$ 1.390,91	R\$ 16.690,92
3	CRECHE CIDEM NOVA PAINEL ALARME 32Z 2PART -1 UND SENSOR IVP -28 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 32Z LED 1 559 HDD 4TB SATA -2 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -32 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND DVR FULLHD 16CH 1HDD 6TB -2 UND	MÊS	12	R\$ 1.814,25	R\$ 21.771,00
4	CRECHE LUCELIA SOUZA PAINEL ALARME 16Z 2PART -1 UND SENSOR IVP- 11 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 32Z LED -1 UND HDD 2TB SATA -1 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -8 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB - 1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND	MÊS	12	R\$ 1.390,91	R\$ 16.690,92
5	CRECHE GUILHERME RAUEM FRENTE DILMA PAINEL ALARME 16Z 2PART- 1 UND	MÊS	12	R\$ 1.680,91	R\$ 20.170,92



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	SENSOR IVP- 17 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 32Z LED -1 UND HDD 4TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 16 UND BATERIA SELADA 12V 7AH -2 UND DVR FULLHD 16CH 1HDD 6TB - 1 UND				
6	ESCOLA CIDEM E DOIS GINASIO PAINEL ALARME 8Z 2PART -2 UND PAINEL ALARME 16Z 2PART -1 UND SENSOR IVP -36 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -6 UND TECLADO 10Z LED -2 UND TECLADO 32Z LED -1 UND HDD 1TB SATA- 1 UND HDD 4TB SATA -1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -2 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 20 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB -1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH -6 UND DVR FULLHD 16CH 1HDD 6TB -1 UND	MÊS	12		
				R\$ 1.414,25	R\$ 16.971,00
7	ESCOLA DA WAELY. PAINEL ALARME 8Z 2PART -1 UND SENSOR IVP -6 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -2 UND TECLADO 10Z LED- 1 UND HDD 1TB SATA 1 COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 4 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB -1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND	MÊS	12		
				R\$ 1.187,58	R\$ 14.250,96
8	ESCOLA DILMA. PAINEL ALARME 16Z 2PART- 2 UND SENSOR IVP- 20 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 4 UND TECLADO 32Z LED- 2 UND HDD 4TB SATA -1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -2 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 16 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 4 UND DVR FULLHD 16CH 1HDD 6TB -1 UND	MÊS	12		
				R\$ 1.680,91	R\$ 20.170,92



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

9	ESCOLA DO CAMPO ALTO PAINEL ALARME 8Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP- 8 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -2 UND TECLADO 10Z LED -1 UND HDD 2TB SATA 1 COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -8 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB- 1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND	MÊS	12		
				R\$ 1.390,91	R\$ 16.690,92
10	ESCOLA EURIPEDES GRANEMANN. PAINEL ALARME 8Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP- 9 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -2 UND TECLADO 10Z LED- 1 UND HDD 2TB SATA 1 1645 COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 4 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB - 1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND	MÊS	12		
				R\$ 1.390,91	R\$ 16.690,92
11	ESCOLA RIO BONITO PAINEL ALARME 8Z 2PART -1 UND SENSOR IVP -6 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -2 UND TECLADO 10Z LED -1 UND HDD 2TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -8 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB -1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND	MÊS	12		
				R\$ 1.187,58	R\$ 14.250,96
12	ESCOLA JOSE RIBEIRO PAINEL ALARME 16Z 2PART -1 UND SENSOR IVP -16 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 32Z LED- 1 UND HDD 4TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -16 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND DVR FULLHD 16CH 1HDD 6TB- 1 UND	MÊS	12		
				R\$ 1.680,91	R\$ 20.170,92



13	PREDIO DA FACULDADE PAINEL ALARME 16Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP -16 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 32Z LED- 1 UND HDD 2TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -8 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB- 1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND	MÊS	12	R\$ 1.390,91	R\$ 16.690,92
14	RODOVIARIA PAINEL ALARME 32Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP -31 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 32Z LED- 1 UND HDD 4TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -16 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND DVR FULLHD 16CH 1HDD 6TB -1 UND	MÊS	12	R\$ 1.680,91	R\$ 20.170,92
15	SECR. CULTURA. PAINEL ALARME 16Z 2PART -1 UND SENSOR IVP -15 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 32Z LED- 1 UND HDD 2TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -4 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB - 1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND	MÊS	12	R\$ 1.390,91	R\$ 16.690,92
16	CRECHE LUIZ CARLOS ELY. PAINEL ALARME 16Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP -15 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 32Z LED -1 UND HDD 4TB SATA -1 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -16 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND DVR FULLHD 16CH 1HDD 6TB -1 UND	MÊS	12	R\$ 1.680,91	R\$ 20.170,92



SEC. DE OBRAS					
17	SHOPPING. PAINEL ALARME 16Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP -16 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 32Z LED- 1 UND HDD 2TB SATA -1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 8 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB -1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH -2 UND	MÊS	12	R\$ 1.187,58	R\$ 14.250,96
18	SECR. DE OBRA PAINEL ALARME 8Z 2PART -2 UND PAINEL ALARME 16Z 2PART -1 UND SENSOR IVA-2FEIXES 90M -6 UND SENSOR IVP- 16 UND SENSOR IVP+MO -8 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -6 UND TECLADO 10Z LED- 2 UND TECLADO 32Z LED K32 -1 UND HDD 1TB SATA- 1 UND HDD 4TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -3 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -20 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB -1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 6 UND DVR FULLHD 16CH 1HDD 6TB -1 UND	MÊS	12	R\$ 2.140,91	R\$ 25.690,92
19	PRACA FRANCISCO LUCAS PAINEL ALARME 8Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP -5 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 10Z LED 1 UND HDD 2TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -4 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB- 1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND	MÊS	12	R\$ 1.187,58	R\$ 14.250,96
20	PARQUE PAINEL ALARME 8Z 2PART- 1 UND PAINEL ALARME 16Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP -15 UND SENSOR IVP+MO- 4 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 4 UND	MÊS	12	R\$ 2.140,91	R\$ 25.690,92



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	TECLADO 10Z LED- 1 UND TECLADO 32Z LED- 2 UND HDD 1TB SATA- 1 UND HDD 2TB SATA- 2 UND COMUNICADOR ALARME UHF -2 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 20 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB -1 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB- 2 UND BATERIA SELADA 12V 7 4 UND				
21	AUTODROMO PAINEL ALARME 8Z 2PART- 2 UND SENSOR IVP 4 UND SENSOR IVP+MO -4 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 4 UND TECLADO 10Z LED 2 551 HDD 1TB SATA- 2 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 2 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 8 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB - 2 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 4 UND	MÊS	12	R\$ 1.390,91	R\$ 16.690,92
22	CAPELA E CEMITERIO PAINEL ALARME 8Z 2PART – 1 UND SENSOR IVP - 9 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO - 2 UND TECLADO 10Z LED - 1 UND HDD 2TB SATA - 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF - 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 8 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB - 1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH - 2 UND	MÊS	12	R\$ 1.390,91	R\$ 16.690,92
SEC. SAÚDE					
23	VIGILANCIA SANITARIA PAINEL ALARME 8Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP- 7 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -1 UND TECLADO 10Z LED- 1 UND HDD 1TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -4 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB -1 UND	MÊS	12	R\$ 1.187,58	R\$ 14.250,96



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	BATERIA SELADA 12V 7AH -2 UND				
24	POSTO APARECIDA PAINEL ALARME 16Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP -16 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -2 UND TECLADO 32Z LED- 1 UND HDD 1TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 4 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB -1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH -2 UND	MÊS	12	R\$ 1.187,58	R\$ 14.250,96
25	POSTO GUILHERME RAUEN PAINEL ALARME 32Z 2PART -1 UND SENSOR IVP -23 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -1 UND TECLADO 32Z LED -1 UND HDD 1TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -4 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB- 1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND	MÊS	12	R\$ 1.187,58	R\$ 14.250,96
26	POSTO MARCILIANO PAINEL ALARME 16Z 2PART -1 UND SENSOR IVP- 18 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 32Z LED -1 UND HDD 1TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 4 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB- 1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND	MÊS	12	R\$ 1.187,58	R\$ 14.250,96
27	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO PAINEL ALARME 32Z 2PART -1 UND SENSOR IVP -24 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -2 UND TECLADO 32Z LED- 1 UND HDD 4TB SATA -1 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 27 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND DVR FULLHD 16CH 1HDD 6TB -2 UND	MÊS	12	R\$ 1.814,25	R\$ 21.771,00
28	CAPS	MÊS	12	R\$ 1.390,91	R\$ 16.690,92



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	PAINEL ALARME 16Z 2PART -1 UND SENSOR IVP -16 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -2 UND TECLADO 32Z LED -1 UND HDD 2TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF - 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO - 8 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB- 1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND				
SEC. DE ASSISTÊNCIA					
29	ASSISTENTE SOCIAL E CASA LAR PAINEL ALARME 16Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP -14 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -2 UND TECLADO 32Z LED 1 551 HDD 1TB SATA -1 UND HDD 2TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 12 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB -1 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB 1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND	MÊS	12		
				R\$ 1.747,58	R\$ 20.970,96
30	CENTRO DE CONVIVENCIA assistência PAINEL ALARME 8Z 2PART -1 UND SENSOR IVP- 9 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -2 UND TECLADO 10Z LED -1 UND HDD 1TB SATA 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO - 4 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB -1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH -2 UND	MÊS	12		
				R\$ 1.187,58	R\$ 14.250,96
31	CRAS assistência PAINEL ALARME 8Z 2PART -1 UND SENSOR IVP – 7 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -2 UND TECLADO 10Z LED 1 551 HDD 1TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND	MÊS	12		
				R\$ 1.187,58	R\$ 14.250,96



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 4 UND DVR FULLHD 04CH 1HDD 6TB -1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND				
SEC. ADM					
32	SECR. DE ADMINISTRATIVO PAINEL ALARME 32Z 2PART -1 UND SENSOR IVP- 21 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 32Z LED -2 UND HDD 3TB SATA -1 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -8 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB - 1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND	MÊS	12		
				R\$ 1.390,91	R\$ 16.690,92
FUNDAÇÃO DE ESPORTE					
33	GINASIO DOS TRABALHADORES fundação PAINEL ALARME 8Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP -8 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 10Z LED -1 UND HDD 2TB SATA -1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -4 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB - 1 BATERIA SELADA 12V 7AH -2 v	MÊS	12		
				R\$ 1.354,25	R\$ 16.251,00
34	GINASIO NOVO fundação PAINEL ALARME 16Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP -16 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO- 2 UND TECLADO 32Z LED -1 UND HDD 2TB SATA -1 UND COMUNICADOR ALARME UHF -1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO -8 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB - 1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH- 2 UND	MÊS	12		
				R\$ 1.390,91	R\$ 16.690,92
DELEGACIA CIVIL					
35	DELEGACIA CIVIL convenio PAINEL ALARME 8Z 2PART- 1 UND SENSOR IVP- 10 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA	MÊS	12		
				R\$ 1.390,91	R\$ 16.690,92



	PLASTICO- 2 UND TECLADO 10Z LED 1 551 HDD 1TB SATA- 1 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 8 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB - 1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH -2 UND				
CENTRO DE IDOSOS					
36	CENTRO DE IDOSOS PAINEL ALARME 16Z 2PART -1 UND SENSOR IVP -13 UND SIRENE ALARME 116DB 12V 175MA PLASTICO -2 UND TECLADO 32Z LED -1 UND HDD 3TB SATA -1 UND COMUNICADOR ALARME UHF- 1 UND CAMERA BULLET HD 2MP 20M 2.8MM IP67 PLASTICO- 8 UND DVR FULLHD 08CH 1080P 1HDD 6TB - 1 UND BATERIA SELADA 12V 7AH - 2 UND	MÊS	12		
				R\$ 1.390,91	R\$ 16.690,92
				TOTAL:	R\$ 629.633,88

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos necessários a presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que segue:

Órgão	07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	12.365.0010.2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHES)
Funcional	100- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.77- Vigilância Ostensiva
Recursos/Dotações	1.500.1001.0001- 25% Educação
VALOR	R\$ 115.665,60

Órgão	07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	12.361.0010.2034 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional	94- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

Compl.Elemento	3.3.90.39.77– vigilância Ostensiva
Recursos/Dotações	1.500.1001.0001– 25% Educação
VALOR	R\$ 57.312,84

Órgão	07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	12.365.0010.2061 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ ESCOLAS)
Funcional	142- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.77– vigilância Ostensiva
Recursos/Dotações	1.500.1001.0001– 25% Educação
VALOR	Valor: R\$ 61.883,76

Órgão	07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	12.361.0010.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	76- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.77– Vigilância Ostensiva
Recursos/Dotações	1.500.1001.0001– 25% Educação
VALOR	R\$ 16.690,92

Órgão	06.000- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO
Unidade	15.452.0019.2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Funcional	51- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.77– vigilância Ostensiva
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000– Ordinário
VALOR	R\$ 91.054,68

Órgão	07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	13.392.0010.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Funcional	71- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.77– vigilância Ostensiva



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

Recursos/Dotações	1.500.0000.0000– Ordinários
VALOR	R\$ 16.690,92

Órgão	06.000- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO
Unidade	15.452.0019.2087 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO PARQUE MUNICIPAL
Funcional	71- 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.77– vigilância Ostensiva
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000– Ordinário
VALOR	R\$ 42.381,84

Órgão	10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	10.304.0028.6026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
Funcional	21- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.9.77 – vigilância Ostensiva
Recursos/Dotações	1.600.0000.0015– vigilância em Saúde
VALOR	R\$ 14.250,96

Órgão	10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	10.304.0028.4026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
Funcional	18- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.9.77 – vigilância Ostensiva
Recursos/Dotações	1.500.1002.0002– 15% Saúde
VALOR	R\$ 64.523,88

Órgão	10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	10.304.0028.2026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
Funcional	8 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.9.77 – vigilância Ostensiva
Recursos/Dotações	1.500.1002.0002– 15% Saúde
VALOR	R\$ 16.690,92

Órgão	08.000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.001 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
--------------	----------------------------------------------------------------------------------------



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

Unidade	08.244.0006.2018 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional	112 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000– Ordinário
VALOR	R\$ 20.970,96

Órgão	08.000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.001 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	08.244.0006.2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS
Funcional	118- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	Elemento de Despesa:3.3.90.39.77– Vigilância Ostensiva
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000– Ordinário
Recursos/Dotações	1.660.0000.0072 - Crás
VALOR	R\$ 28.501,92

Órgão	11.000- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES 11.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade	27.812.0027.2043 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Funcional	3- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000– Ordinário
VALOR	R\$ 32.941,92

Órgão	03.000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	06.181.0002.2005 - CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA E POLICIA CIVIL
Funcional	18 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.77 – vigilância Ostensiva
Recursos/Dotações	1.752.7004.0011 - CONVÊNIO DE TRÂNSITO - CIVIL
VALOR	Valor: R\$ 16.690,92

Órgão	08.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Unidade	08.241.0006.2076 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA
Funcional	124-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.77 – vigilância Ostensiva
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000– Ordinário



VALOR	16.690,92
--------------	-----------

Órgão	03.000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional	13 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000– Ordinário
VALOR	R\$ 16.690,92

10. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1 Da Medição dos Serviços

A medição dos serviços será realizada mensalmente, pela fiscalização designada pela Administração Municipal, mediante verificação do efetivo cumprimento das obrigações contratuais relativas à prestação contínua dos serviços de vigilância patrimonial eletrônica, monitoramento remoto, funcionamento dos equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atendimento de ocorrências e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

A medição considerará, cumulativamente:

- a) O funcionamento ininterrupto da central de monitoramento eletrônico, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana;
- b) A operacionalidade integral dos sistemas de alarme, sensores, câmeras, DVRs/NVRs, comunicadores, sirenes, baterias e demais dispositivos instalados nas unidades contempladas;
- c) O cumprimento dos prazos de atendimento técnico e solução de falhas estabelecidos contratualmente;
- d) A realização das manutenções preventivas periódicas e inspeções técnicas mensais;
- e) A efetiva prestação dos serviços de patrulha tática móvel e atendimento às ocorrências registradas pela central de monitoramento;
- f) A manutenção da capacidade mínima de armazenamento das gravações e da integridade das imagens captadas;
- g) A disponibilização dos relatórios operacionais, registros de ocorrências, chamados técnicos e demais documentos comprobatórios exigidos pela fiscalização;
- h) O adequado funcionamento da comunicação entre os equipamentos instalados e a central de monitoramento;
- i) A manutenção das condições técnicas, operacionais e legais exigidas para execução do objeto contratual.

A fiscalização contratual poderá realizar vistorias presenciais, testes operacionais, conferência de registros da central de monitoramento, análise de



relatórios técnicos e quaisquer outros procedimentos necessários à verificação da regular execução dos serviços.

A contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, relatório mensal consolidado contendo, no mínimo:

- a) Relação das unidades monitoradas;
- b) Demonstrativo de funcionamento dos sistemas;
- c) Registro dos disparos de alarme e ocorrências atendidas;
- d) Relatório de rondas e atendimentos realizados;
- e) Relação de manutenções preventivas e corretivas executadas;
- f) Controle de chamados técnicos, contendo data, horário de abertura, atendimento e solução;
- g) Relatório de indisponibilidades ou falhas ocorridas no período, com respectivas justificativas e providências adotadas;
- h) Demais informações eventualmente solicitadas pela fiscalização.

Constatada qualquer irregularidade, falha na execução, indisponibilidade injustificada dos sistemas, descumprimento dos níveis mínimos de serviço ou inexecução parcial do objeto, a fiscalização poderá glosar os valores proporcionais correspondentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

O recebimento provisório dos serviços ocorrerá mediante verificação preliminar da execução mensal pela fiscalização do contrato, sendo o recebimento definitivo formalizado após a conferência integral da conformidade dos serviços executados, dos relatórios apresentados e do cumprimento das exigências técnicas e operacionais previstas neste Termo de Referência.

10. 2. DO PAGAMENTO

10.2.1. O valor estimado global da futura contratação é de R\$ 629.633,88 (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

10.2.2. O pagamento será efetuado mensalmente, em favor da contratada, mediante depósito ou transferência bancária em conta corrente de titularidade da empresa, após a regular liquidação da despesa e apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

10.2.3. O pagamento estará condicionado à efetiva execução dos serviços, conforme medição mensal realizada pela fiscalização da Administração Municipal, observando-se o cumprimento integral das obrigações previstas no contrato e neste Termo de Referência.

10.2.4. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica:

- a) Relatório mensal dos serviços executados;
- b) Relatório de ocorrências e atendimentos realizados no período;
- c) Relatório de manutenções preventivas e corretivas efetuadas;
- d) Demais documentos eventualmente exigidos pela fiscalização contratual.

10.2.5. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal Eletrônica pelo setor competente, desde que devidamente liquidada e aprovada pela fiscalização do contrato.



10.2.6. O número do CNPJ constante na Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo informado na fase de habilitação e constante do instrumento contratual.

10.2.7. A Nota Fiscal deverá discriminar de forma clara os serviços executados no período de competência, observando os quantitativos contratados, as unidades monitoradas e demais informações necessárias à correta liquidação da despesa.

10.2.8. No momento da emissão da Nota Fiscal, a contratada deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 1.678/2023, quanto à retenção do Imposto de Renda, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, devendo destacar os valores correspondentes ou apresentar declaração de imunidade, isenção ou não incidência, quando aplicável.

10.2.9. O inadimplemento parcial ou total das obrigações contratuais, bem como a existência de pendências relativas à execução dos serviços, autorizará a Administração a suspender o pagamento até a regularização das inconsistências verificadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.2.10. Constatadas irregularidades na documentação fiscal ou na execução dos serviços, a contratada será formalmente notificada para promover a regularização no prazo fixado pela Administração, hipótese em que o prazo para pagamento ficará suspenso até o saneamento das pendências.

10.2.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira imposta à contratada em virtude de penalidade, inadimplência contratual ou ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

10.2.12. Poderão ser realizados glosas, descontos ou retenções proporcionais nos pagamentos quando constatadas falhas na execução dos serviços, indisponibilidade injustificada do sistema, descumprimento dos níveis mínimos de atendimento, atrasos na solução de ocorrências ou qualquer inadimplemento contratual verificado pela fiscalização.

10.2.13. O pagamento referente à instalação inicial dos equipamentos, configuração, ativação e disponibilização da solução não será realizado de forma separada, considerando que todos os custos deverão estar inclusos no valor mensal da prestação dos serviços, abrangendo também manutenção, suporte técnico, substituição de equipamentos, deslocamentos, mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Atender, durante toda a vigência contratual, às disposições legais e regulamentares aplicáveis à atividade de segurança privada e monitoramento eletrônico, inclusive quanto à regularidade junto aos órgãos competentes, observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

b) Atender aos chamados técnicos comunicados pela Administração no prazo máximo de 04 (quatro) horas, devendo solucionar definitivamente o problema no prazo máximo de 12 (doze) horas, salvo justificativa técnica formalmente aceita pela fiscalização do contrato.

c) Assegurar o funcionamento ininterrupto do sistema de vigilância patrimonial eletrônica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, mediante acionamento e monitoramento contínuo dos dispositivos instalados.



- d) Assumir integral responsabilidade técnica pelo fornecimento, instalação, configuração, ativação, manutenção preventiva e corretiva e retirada dos equipamentos ao término do contrato, incluindo cabeamentos não mais utilizados, evitando desorganização ou danos às instalações físicas.
- e) Disponibilizar central de monitoramento 24 horas, composta por equipe especializada, apta a acompanhar em tempo real os sinais provenientes dos sistemas de alarme e videomonitoramento, registrar eventos, aplicar protocolos de verificação e acionar responsáveis e autoridades competentes quando necessário.
- f) Disponibilizar patrulha tática móvel, com veículos devidamente equipados e comunicação direta com a central de monitoramento, apta a realizar rondas preventivas e atendimento de ocorrências no prazo máximo de até 07 (sete) minutos para perímetro urbano e até 20 (vinte) minutos para distritos e zona rural.
- g) Efetuar inspeções técnicas periódicas, no mínimo uma vez por mês, para verificação do pleno funcionamento do sistema de segurança eletrônica e integração com a central de monitoramento, emitindo relatórios técnicos quando solicitado.
- h) Fornecer todos os equipamentos em regime de comodato, responsabilizando-se pelo envio, transporte, instalação e retirada ao término contratual, sem qualquer ônus adicional ao Município.
- i) Garantir que os equipamentos instalados estejam protegidos contra defeitos de fabricação, vícios ou mau funcionamento, promovendo substituição imediata sem custo adicional para a Administração.
- j) Integrar sensores de alarme, dispositivos de detecção de abertura de portas/janelas, quebra de vidro, sensores de presença e demais componentes necessários ao adequado nível de segurança das unidades indicadas.
- k) Manter sistema de registro e gestão de eventos, contemplando alarmes disparados, rondas realizadas, intervenções e atendimentos técnicos, disponibilizando relatórios periódicos ou sempre que formalmente solicitados pela fiscalização contratual.
- l) Manter equipamentos e configurações que assegurem armazenamento mínimo de imagens por 60 (sessenta) dias, independentemente da capacidade do NVR/DVR (8, 16 ou 32 canais).
- m) Não terceirizar ou quarteirizar os serviços de instalação, suporte, manutenção e monitoramento, devendo todos os serviços serem executados por profissionais pertencentes ao quadro funcional da empresa contratada, devidamente capacitados.
- n) Notificar imediatamente a Administração acerca de quaisquer falhas técnicas relevantes, interrupções de comunicação ou eventos que comprometam a segurança das unidades monitoradas.
- o) Oferecer suporte técnico permanente durante toda a vigência contratual, arcando com todos os custos de manutenção e substituição de componentes, exceto quando comprovadamente houver dano causado por servidor ou agente da Administração, hipótese em que poderá solicitar ressarcimento mediante identificação formal do responsável.
- p) Proceder à reinstalação ou transferência dos equipamentos, sem custo adicional, sempre que houver necessidade de mudança de endereço ou reposicionamento técnico solicitado pela Administração.



- q) Prover integração adequada entre os diferentes componentes do sistema, garantindo que sensores e câmeras enviem dados em tempo real à central de monitoramento, assegurando resposta coordenada e eficiente às ocorrências.
- r) Responsabilizar-se por falhas de equipamentos sob sua gestão que permaneçam inoperantes e que venham a contribuir para ocorrência de danos, furtos ou prejuízos, excetuando-se hipóteses de caso fortuito, força maior ou falhas de comunicação de internet não imputáveis à contratada.
- s) Ressarcir danos decorrentes de paralisação ou interrupção injustificada dos serviços contratados, salvo quando ocorrer por exigência do Município, caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e comunicados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- t) Disponibilizar monitor de sistemas de segurança externo, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem ônus adicional, nos casos em que arrombamentos ou danos estruturais inviabilizem temporariamente a proteção eletrônica das unidades.
- u) Fornecer, mediante solicitação formal e fundamentada, imagens captadas pelo sistema de videomonitoramento, observando rigorosamente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e normas relativas ao direito de imagem.
- v) Viabilizar o acesso administrativo às configurações do sistema (usuário e senha administrador) ao Setor de Tecnologia da Informação do Município, garantindo transparência operacional, sem prejuízo da segurança da informação.
- w) Zelar pela compatibilidade tecnológica dos equipamentos instalados e garantir a adequada integração com infraestrutura existente nas unidades públicas.
- x) Cumprir os prazos de instalação inicial no máximo em 30 (trinta) dias contados da Autorização de Fornecimento ou autorização dos fiscais do contrato.
- y) Comunicar formalmente qualquer situação extraordinária que possa impactar a execução contratual, propondo medidas corretivas ou mitigadoras.
- z) Zelar pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, observando padrões técnicos de qualidade, eficiência, segurança e continuidade do serviço, em estrita conformidade com o Termo de Referência e o contrato administrativo.

11.2. Das Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual por meio de servidor ou comissão formalmente designada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando o controle efetivo da prestação dos serviços de vigilância patrimonial eletrônica.
- b) Aplicar as sanções administrativas cabíveis à Contratada, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- c) Comunicar formalmente à Contratada quaisquer falhas, irregularidades ou ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, determinando a adoção das providências necessárias à sua imediata correção.



- d) Disponibilizar à Contratada todas as informações, acessos e condições indispensáveis à adequada instalação, configuração e funcionamento dos sistemas de alarme e videomonitoramento nos prédios públicos indicados.
- e) Emitir decisão fundamentada sobre solicitações, requerimentos ou manifestações da Contratada relacionadas à execução contratual, ressalvados os pedidos manifestamente impertinentes, infundados ou protelatórios.
- f) Encaminhar ao setor jurídico competente, quando necessário, informações e documentos pertinentes para adoção das medidas legais cabíveis em decorrência de eventual descumprimento contratual.
- g) Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, conforme condições estabelecidas no contrato, no Edital e em seus anexos.
- h) Indicar formalmente os locais de instalação dos equipamentos e os responsáveis pelas unidades administrativas, inclusive para fins de cadastro junto à central de monitoramento.
- i) Notificar formalmente os emitentes de garantias contratuais, quando houver, em caso de instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- j) Responder exclusivamente pelos encargos de sua competência, não se responsabilizando por obrigações assumidas pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculadas à execução do objeto, tampouco por danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela Contratada, seus empregados ou prepostos.
- k) Zelar pela adequada gestão do contrato, observando os limites legais, orçamentários e as diretrizes administrativas vigentes.
- l) Conceder reajuste contratual anual, quando previsto, observando a data-base do orçamento estimado e os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato administrativo.

Santa Cecília (SC), 29 de maio de 2026.

MARLENE DE SENA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO